

LEI ORDINÁRIA Nº 4595, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEL DADO EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, NO PARQUE 1º DE MAIO À EDSON DE SOUZA E MARIA MEIDA DA SILVA SOUZA.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de, 15/09/2014 decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 1.913, de 12 de junho de 1990, a alienar o imóvel sito no Parque 1º de Maio, tido como lote nº 13, quadra 18, nº 197, Avenida Nivaldo Ceribelli, a EDSON DE SOUZA e MARIA MEIDA DA SILVA SOUZA, imóvel este que tem as seguintes medidas e confrontações: 08,00 m (oito metros) de frente para a Avenida Nivaldo Ceribelli, nº 197; 20,00 m (vinte metros) do lado direito onde divide com o lote nº 12, 20,00 m (vinte metros) do lado esquerdo onde divide com o lote nº 14, 08,00 m (oito metros) nos fundos, onde divide com o lote nº 20, encerrando a área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 23 de setembro de 2014

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

CESAR RENATO POLETTI
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 23 de setembro de 2014

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo